

CAE deve votar mudanças na Lei de Responsabilidade Fiscal

Alterações em discussão são pontuais e tratam da possível renegociação da dívida dos estados e municípios com a União, do incentivo fiscal às entidades esportivas e da garantia de recursos para a segurança pública

A Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar 100/00) poderá ser alterada para permitir o refinanciamento das dívidas dos estados e municípios com a União. Outra alteração livrará também do contingenciamento os recursos do Orçamento da União para a segurança pública. É o que prevê texto substitutivo do senador Gilberto Goellner (DEM-MT), apresentado a três projetos, e que está pronto para votação na Comissão de Assuntos Econômicos (CAE).

Pelo texto de Goellner, a dívida poderá ser renovada, refinanciada ou postergada se ocorrerem quedas acentuadas nos repasses dos fundos de Participação dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios ou mudanças drásticas nas políticas monetária e cambial.

Uma terceira modificação sugerida pelo relator exclui das restrições impostas pela LRF a concessão de incentivos e benefícios fiscais às entidades sociorrecreativas ou esportivas que cooperem com o poder público em programas de inclusão

social. E também o patrocínio dado a equipes que representem o país, um estado ou um município em competições oficiais.

Para cumprir o que prevê o regimento interno, o substitutivo de Goellner recomenda a aprovação do mais antigo entre os três projetos sobre o assunto: o PLS 245/03 – Complementar, do senador Osmar Dias (PDT-PR). Essa proposta, porém, trata apenas da concessão de incentivos fiscais para entidades esportivas.

O relator incorporou, então,

a um texto único, as sugestões sobre os recursos para a área de segurança pública, contidas no PLS 90/07 – Complementar, do senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA), e relativas ao refinanciamento da dívida de estados e municípios, que constam do PLS 302 – Complementar, do senador Marconi Perillo (PSDB-GO).

Goellner discorda de que a alteração na LRF poderia acabar desvirtuando o que determina a lei. Ele entende que mudanças têm ocorrido de qualquer modo por meio da

livre interpretação de tribunais – inclusive os de contas –, de administradores públicos e da própria Secretaria do Tesouro Nacional.

– As alterações são meritórias, não irão desvirtuar a lei nem comprometer a saúde financeira do setor público. Flexibilizam os rigores [da legislação] para fortalecer áreas importantes como a segurança pública e os esportes, e as próprias finanças públicas, com a possibilidade de refinanciamento de dívidas junto à União – argumenta o relator.

Educação básica poderá exigir professor com curso superior

Está na ordem do dia do Plenário o Projeto de Lei da Câmara (PLC 280/09) que exige formação de nível superior para os professores da educação básica (que engloba educação infantil e ensinos fundamental e médio).

O projeto altera a Lei 9.394/96, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional (LDB), que passaria a exigir dos novos contratados curso de licenciatura, de graduação plena, em universidades ou institutos superiores de educação.

A proposta permite a contratação de professores com formação mínima de nível médio para a educação infantil. O mesmo também poderá ser aplicado às quatro séries iniciais do ensino fundamental, em locais onde não existirem, comprovadamente, docentes com nível superior.

Na Câmara, os deputados

retiraram do texto original do Executivo o dispositivo que permitia ao Ministério da Educação estabelecer nota mínima no Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) como pré-requisito para ingresso em cursos de graduação para docentes.

Ao justificar o projeto, o ministro da Educação, Fernando Haddad, disse que o objetivo é “elevar a formação mínima” dos professores para valorizar o magistério e contribuir para aumentar a qualidade da educação básica.

O projeto também acrescenta um princípio do ensino básico aos 11 já estipulados na LDB: a consideração com a diversidade ético-racial.

Formação mínima

Emenda da senadora Fátima Cleide (PT-RO), aprovada pela Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE), determina que a



Marcello Casal Jr/ABR

Projeto altera a LDB e prevê exceção apenas para a educação infantil. Emenda da senadora Fátima Cleide (no detalhe) cria regras para a formação inicial

formação inicial dos professores deverá prever carga horária mínima de 400 horas para a prática de ensino ou estágio em atividades educativas.

A emenda define também como deverá ser a formação

continuada dos professores, incluindo cursos de nível médio, superior, tecnológicos, de graduação plena e de pós-graduação, mas veta a oferta de educação a distância para esse tipo de habilitação profissional.



Janos Pereira



Para Tuma, servidor aposentado por invalidez é tratado com preconceito

Proposta permite que aposentado por invalidez atue em assessoria

Projeto do senador Romeu Tuma (PTB-SP) pretende permitir que o servidor público aposentado por invalidez exerça assessoria intelectual remunerada, pública ou privada, desde que compatível com a incapacidade que o levou à aposentadoria. A proposta (PLS 273/08) altera o Regime Jurídico Único dos servidores da União (Lei 8.112/90)

e deve ser votada pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ). O relator, senador Neuto de Conto (PMDB-SC), é favorável.

Segundo Tuma, há doenças que reduzem a capacidade física do trabalhador, como Aids, nefropatias, neoplasias graves ou cegueira, mas podem não comprometer o trabalho inte-

lectual. Nessas situações, ainda que o servidor queira continuar na ativa, pode ser obrigado a se aposentar, muitas vezes com “proventos irrisórios”.

Apesar de não haver nenhuma proibição expressa na legislação, os aposentados não podem exercer qualquer atividade remunerada como palestras ou pesquisas, nem mesmo como

bolsistas em trabalhos acadêmicos. E quem não segue essa proibição, acrescenta o senador, corre o risco de sofrer uma ação de improbidade administrativa por quebra do princípio da moralidade que rege a administração pública.

O relator afirma que é favorável ao projeto, que será votado terminativamente na CCJ.

CCJ analisa nova regra para controle de despesa sigilosa 2

Projeto aumenta pena por tráfico de droga pesada 2

Prazo para contestar multa de trânsito pode ser triplicado 2

Conforme proposta, os recursos aplicados sob caráter sigiloso poderão ser examinados pela comissão mista do Congresso responsável pelo controle de atividades de inteligência

CCJ deve votar regras sobre controle de despesa sigilosa

PROPOSTA QUE REGULAMEN- TA a previsão, a execução e o controle de despesas de caráter sigiloso pode ser votada esta semana pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), em decisão terminativa. Conforme o projeto, de autoria do senador Renato Casagrande (PSB-ES), caberá à comissão mista do Congresso responsável pelo controle de atividades de inteligência examinar os recursos aplicados em despesas sigilosas, pedindo o apoio do Tribunal de Contas da União (TCU) para essa análise. A divulgação, por parlamentar, de informações protegidas por sigilo constituirá quebra de decoro.

Com voto favorável do senador Arthur Virgílio (PSDB-AM), a proposição define como despesas de caráter sigiloso as relacionadas a informações cujo conhecimento irrestrito ou divulgação possa acarretar risco à segurança da sociedade e do Estado. Os princípios relativos à despesa pública, especialmente a prestação de contas, terão de ser aplicados às despesas de caráter sigiloso, com exceção das restrições justificadas pela natureza do gasto.

No relatório, Arthur Virgílio afirma que a necessidade de



Iniciativa de Renato Casagrande será apreciada em caráter terminativo

despesas de caráter sigiloso, reservado ou confidencial "é uma imposição estatal óbvia, diante das demandas financeiras de atividades de inteligência, estratégicas ou militares". Por outro lado, ele destaca a possibilidade "de ocorrência de excessos sob o manto do sigilo das despesas", ressaltando o risco de que a alegação de confidencialidade represente "obstáculos à fiscalização e ao controle externo desses desembolsos".

Papel do Congresso

Para o relator, por maior que seja o caráter sigiloso dessas despesas, não se pode retirar do Congresso Nacional o acesso, o debate e a avaliação desses gastos: "O contrário seria ad-

mitir um canal de utilização de verbas federais incontrolável, acima das leis e da própria Constituição e, pior, rotular o Parlamento nacional como desqualificado para a ciência e o debate da gestão de matérias estratégicas confidenciais de interesse nacional".

Na elaboração dos orçamentos, as despesas de caráter sigiloso devem ser individualizadas em rubrica própria por unidade orçamentária, determina a proposta. A unidade gestora que executar esse tipo de despesa deve organizar uma prestação de contas ostensiva e outra reservada.

O projeto prevê que na prestação de contas ostensiva devem constar apenas os valores, sendo as despesas separadas em empenhadas, liquidadas e pagas, além das inscritas em restos a pagar ou em despesas de exercícios anteriores. Já a prestação de contas reservada deve ser detalhada, mas só ficará disponível ao controle externo e aos órgãos de controle interno. A análise dos dados sigilosos será feita por servidores e autoridades credenciadas, que poderão ser punidos administrativa, civil e penalmente se divulgarem os dados.

Projeto dá 90 dias de prazo para recurso contra multa de trânsito

O prazo para apresentação de recurso contra multas de trânsito poderá passar a ser de, no mínimo, 90 dias, contra os atuais 30 dias estabelecidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (CTB).

A ampliação do prazo está prevista em projeto (PLS 403/09) incluído na pauta de votações da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), em decisão terminativa.

Pelo texto, "da notificação [ao proprietário do veículo ou ao infrator] deverá constar a data do término do prazo para apresentação de recurso pelo responsável pela infração, que não será inferior a 90 dias da data da notificação da penalidade".

Segundo o senador Raimundo Colombo (DEM-SC), que apresentou a proposta, há queixas generalizadas em relação aos prazos para interposição de recursos contra multas.

O prazo, de acordo com o senador, é uma medida que favorece o princípio da ampla defesa do cidadão. Com esse objetivo, deve ser concedido a ele o maior tempo possível para levantar elementos que possibilitem a defesa.

"Não se pode esquecer que a função básica das penalidades dispostas no Código de Trânsito Brasileiro é a educativa e não a punitiva, o que o aumento



Fotos de Geraldo Magela

Raimundo Colombo diz que prazo atual é alvo de queixas generalizadas

do prazo para recurso vem a favorecer", explica Colombo em seu projeto.

A relatora, senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO), apresentou parecer pela aprovação da proposta. O atual prazo de 30 dias, na sua opinião, não parece ser suficiente "para que o condutor organize a sua defesa, notadamente quando atua na condição de motorista de órgão público ou de empresa privada". É bastante comum, comenta a relatora, que a notificação, por ser dirigida diretamente à empresa, chegue ao responsável pela infração após decorridos os 30 dias.

"O prazo proposto, de 90 dias, é suficiente para garantir que situações como essas não ocorram, permitindo ao condutor a organização de sua defesa sem qualquer aqodamento", justifica a senadora.

Pena maior para traficante que vender drogas pesadas

As penas para traficantes podem variar dependendo do tipo de droga que vendem. Esse é o objetivo do projeto de lei (PLS 187/09) que determina aumento de dois terços até o dobro da pena para o traficante de drogas mais nocivas para a saúde. O projeto, do senador Sérgio Zambiasi (PTB-RS), já foi aprovado na Comissão de Assuntos Sociais (CAS), com parecer favorável do senador Valdir Raupp (PMDB-RO), e agora aguarda relatório do senador Jarbas Vasconcelos (PMDB-PE), na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ).

Zambiasi se diz preocupado com a "devastadora" expansão do crack no país. Segundo ele, essa droga não está mais restrita às capitais, expandindo-se pelo

interior, associada a um aumento no número de homicídios de jovens e de prostituição de meninas nos últimos três anos.

– Em 2006, foram apreendidos 145 quilos de pedras de crack. No ano seguinte, esse peso saltou para 578 quilos, segundo a Polícia Federal. Como a dependência dessa droga é mais agressiva, cresce o mercado, os gastos dos consumidores, o lucro dos traficantes e os índices de criminalidade. Pesquisas revelam que o crack também atinge jovens de classe média, inclusive nas repúblicas estudantis. Entre os mais pobres, funciona o incentivo ao crime, trazendo as piores consequências, já que o usuário faz qualquer coisa para comprar uma pedra – observou.

De acordo com o coordenador



Segundo Zambiasi, crack está associado ao aumento da violência

do Centro de Estudos e Pesquisa em Segurança Pública da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, Luis Saporì, o crack faz com que o consumidor se isole, embrutecendo-se e desumanizando-se, gerando rompimentos familiares, de trabalho e de escolaridade.

– Isso gera um tipo de violência mais intensiva, consistente e perversa do que a cocaína e a maconha – assegurou Saporì.

Creas poderão assumir cadastro de obras públicas inacabadas

A Comissão de Meio Ambiente e Defesa do Consumidor (CMA) votará projeto do senador Fernando Collor (PTB-AL) que propõe o controle das obras públicas inacabadas por meio de um cadastro a ser realizado pelo Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (Confea) e os conselhos regionais (Creas). O projeto (PLS 58/08) já foi aprovado pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) e receberá decisão terminativa na CMA.

O texto estabelece que caberá aos Creas elaborar e encaminhar, até 31 de dezembro de cada ano, relatório discriminando as obras públicas de engenharia inacabadas e paralisadas há mais de um ano. O relatório

deverá ser enviado ao Confea, que consolidará as informações e as enviará ao Ministério Público da União, à Controladoria-Geral da União, às comissões de Fiscalização e Controle das duas Casas do Congresso Nacional, bem como ao Tribunal de Contas da União (TCU).

Collor explica que o sistema Confea/Creas representa a mais abrangente instância de levantamento de obras, uma vez que toda obra pública e privada necessita de alvará de construção.

O relator, senador Wellington Salgado (PMDB-MG), considera que o Tribunal de Contas da União não consegue, sozinho, fiscalizar todas as obras e que o reforço dos Creas tornará a fiscalização mais eficiente.

MESA DO SENADO FEDERAL

Presidente: José Sarney

1º Vice-Presidente: Marconi Perillo

2º Vice-Presidente: Serys Slhessarenko

1º Secretário: Heráclito Fortes

2º Secretário: João Vicente Claudino

3º Secretário: Mão Santa

4º Secretário: Patrícia Saboya

Suplentes de Secretário: César Borges, Adelmir

Santana, Cícero Lucena e Gerson Camata

Diretor-Geral: Haroldo Feitosa Tajra

Secretária-Geral da Mesa: Claudia Lyra

SECRETARIA ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Diretor: Fernando Cesar Mesquita

Diretor de Jornalismo: Davi Emerich

AGÊNCIA SENADO

Diretor: Mikhail Lopes (61) 3303-3327

Chefia de Reportagem: Elina Rodrigues

Pozzebom e Moisés Oliveira

Edição: Nelson Oliveira e Sílvia Gomide

O noticiário do *Jornal do Senado* é elaborado pela equipe de jornalistas da Secretaria Agência Senado e poderá ser reproduzido mediante citação da fonte.

JORNAL DO SENADO

Órgão de divulgação do Senado Federal

Diretor: Eduardo Leão (61) 3303-3333

Editores: Djalba Lima, Edson de Almeida, José do Carmo Andrade, Juliana Steck e Rafael Faria

Diagramação: Iracema F. da Silva

Revisão: André Falcão, Eny Junia Carvalho, Fernanda Vidigal, Lindolfo do Amaral Almeida, Miquéas D. de Moraes e Pedro Pincer

Tratamento de imagem: Edmilson Figueiredo e Roberto Suguino

Arte: Claudio Portella e Diego Jimenez

Circulação e atendimento ao leitor: Shirley Velloso (61) 3303-3333

Site: www.senado.gov.br/jornal - E-mail: jornal@senado.gov.br

Tel.: 0800 61 2211 - Fax: (61) 3303-3137

Praça dos Três Poderes, Ed. Anexo I do Senado Federal, 20º andar - Brasília - DF. CEP 70165-920